



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01514 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCB22FEF927B7D54E1469430E41134F8

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 007/2023.
- DECRETO Nº 067, DE 25 DE JULHO DE 2023, DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTRAL
- REPUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTO A PROVA DO CONSELHO TUTELAR
- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PAVIMENTAÇÃO ROÇADINHO

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

O Município de Central/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n. 008/2023. Objeto: contratação futura e eventual de serviço de locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no município de Central/BA. Sessão: 08/08/2023, às 09:00h. Tipo: Menor Preço Por Lote. Informações e Edital: <http://www.central.ba.gov.br/> // www.bnc.org.br // licitacaocentral7@gmail.com. Anselmo Luiz Góes da Silva - Pregoeiro.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3CFCE67F75F4106BB1F7CFF0F673E14

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Central/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 007/2023. Objeto contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet banda larga para atender as demandas da prefeitura municipal de central e suas respectivas secretarias municipais. Sessão: 08/08/2023, às 11:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.central.ba.gov.br/> // licitacaocentral7@gmail.com. Anselmo Luiz Góes da Silva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo



DECRETO Nº 067, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Central – Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Central Bahia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no município de Central Bahia.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Central Bahia a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2023, a partir de 08 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.”

Art. 2º Fica Constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

- Flávia Maciel Gonçalves
- Paula Pereira Porto
- Jéssica Amarino de Souza
- Hugo Pereira de Carvalho
- Deisy Jeany Santos Bastos

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2023.

Central – BA, 13 de Julho de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal

Paula Pereira Porto
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Central

Deliberações do Conselho Municipal



Relação dos candidatos inscritos e aptos para realização da prova.

Nº	CANDIDATOS
1.	AMANDA FERNANDES DA SILVA
2.	ANGELA BONFIM DA GAMA
3.	CARLOS HENRIQUE TEXEIRA DOS SANTOS
4.	DAISE PINHEIRO GOMES
5.	EDELTINO SANTANA NETO
6.	FABIANA MACIEL GOMES
7.	JACIARA LIMA DA GAMA
8.	MÁRCIA CAETANO DOS SANTOS
9.	MARCO DE OLIVEIRA
10.	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
11.	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
12.	MARIA NOEME DOS SANTOS MORAES
13.	MIRAILDE SILVA SANTOS
14.	NAYARA SILVA ORNELAS DE MENEZES
15.	NEFERTITI MACIEL PIRES LIMA
16.	NELSON ALVES DE ALMEIDA
17.	PATRICIA ROSA BISPO
18.	RANIERI GONÇALVES DA SILVA
19.	TATIANA RODRIGUES MACHADO

Prefeitura Municipal de Central

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do Município de Central – Bahia, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420, de 31 de novembro de 2015 e na Lei Municipal nº 506/2009, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA** a pavimentação (calçamento) de ruas no povoado de Roçadinho, no Município de Central, Estado da Bahia, conforme registro em Cartório de Imóveis e Hipotecas, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos de Central – Bahia, inscrita no CNPJ 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividades preconizadas na Resolução CEPRAM 4420/2015. Entretanto, na execução das obras, a empresa vencedora do certame deverá adotar os procedimentos cabíveis, sendo estes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante as atividades de realização das obras, realizar a devida sinalização com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com os trabalhadores envolvidos, bem como transeuntes;
- III. Adotar medidas preventivas com objetivo de derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica das máquinas e demais equipamentos utilizados na execução dos trabalhos em área devidamente impermeabilizada;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

- IV. Preservar as árvores ou arbustos que não interferirem na execução da obra, bem como que possuam especial valor histórico, cênico ou que estejam em áreas consideradas de Preservação Permanente – APP;
- V. Enviar, em caráter imediato, à Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central – Bahia, relatório detalhado de ocorrência de danos ambientais, bem como das ações corretivas adotadas;
- VI. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA – está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- VII. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de licenciamento Ambiental – DLA – no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim com a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;
- VIII. Esta Declaração de dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes à atividades, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo responsável técnico de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público.
- IX. A validade desta dispensa é de um (1) ano após a data de assinatura da mesma.

Central – Bahia, em 26 de Julho de 2023.

Ednaldo Xavier de Souza
Secretário de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo
Port. Nº: 048 de 01/03/2022

Ednaldo Xavier de Souza

Ednaldo Xavier de Souza
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br